PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI N.º 1283/99, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1999

" CONCEDE ANISTIA AOS DEVEDORES DE TRIBUTOS MUNICIPAIS "

NEREU JOSE HENNING, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte

LEI:

ART. 1.º - Fica concedida anistia, aos contribuintes devedores de Tributos Municipais, inscritos ou não na dívida ativa, cujo fato gerador tributável tenha ocorrido até 31 de dezembro de 1994.

ART. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Major Vieira, 15 de Dezembro de 1999

NEREU JOSE HENNING
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta
Secretaria de Administração e Planejamento na data supra.

MARILENE WITTLICH
Chefe Divisão Adm. e Planejamento